



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL SMS/PGM Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Estágio da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL, instituída pela Portaria nº 06, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

A abertura de Processo Seletivo destinado ao provimento de 5 (cinco) vagas de estágio obrigatório supervisionado, em nível superior, para o curso de medicina, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será regido pelas disposições contidas no presente Edital, com base na Lei Municipal nº 895/2018 e demais diplomas aplicáveis.

A relação jurídica mantida entre os candidatos selecionados que ingressarem nos quadros da municipalidade na condição de estagiários será formalizada mediante contrato administrativo, não gerando qualquer vínculo de natureza trabalhista ou estatutária com o Ente municipal.

As vagas serão ofertadas exclusivamente para estágio na modalidade obrigatório, assim entendido aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.

DATA	ATIVIDADE
22/01/2020	Publicação do edital de abertura
De 23/01/2020 a 24/01/2020	Prazo para impugnação do edital
De 27/01/2020 a 31/01/2020	Período de inscrições
De 03/02/2020 a 04/02/2020	Homologação das inscrições e divulgação das notas preliminares da fase objetiva
05/02/2020	Prazo para interposição de recurso quanto às notas preliminares atribuídas na fase objetiva
06/02/2020	Publicação do resultado dos recursos, homologação da classificação final da fase objetiva e convocação dos aprovados para a segunda etapa
10/02/2020 a 11/02/2020	Realização da etapa subjetiva da seleção (apenas para os selecionados na fase objetiva)
13/02/2020	Publicação da classificação geral preliminar dos candidatos
14/02/2020	Prazo para impugnação à classificação geral preliminar dos candidatos
17/02/2020	Publicação do resultado final – Classificação e lista de aprovados

2. DO(S) CURSO(S), VAGAS, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1. Os estagiários selecionados serão submetidos à jornada diária de 30 (trinta) horas semanais, conforme a tabela abaixo:

CÓDIGO	CURSO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
01	Medicina	05	Estar cursando Medicina, a partir do 4º período.	Auxiliar na execução de atividades relacionados ao cargo de médico.

3. DA CONTRAPRESTAÇÃO.

3.1. Não haverá contraprestação financeira a ser adimplida pela Prefeitura Municipal em decorrência da relação de estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1. As inscrições para participação no certame serão gratuitas e deverão ser realizadas pessoalmente pelo candidato, no período compreendido entre 27/01/2020 a 31/01/2020, das 08h às 12h, e das 13h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL, localizada na Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro, Centro, Campo Alegre/AL.

4.2. Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Cópia de comprovante de sua residência, expedido há no máximo 06 (seis) meses;
- Cópia de documento que comprove a matrícula em unidade de ensino superior ou de nível técnico, no curso superior de medicina;
- Cópia de documento oficial expedido pela instituição de ensino, contendo as notas do candidato no último semestre concluído;
- Laudo médico atestando a deficiência apresentada (para candidatos às vagas destinadas à portadores de deficiência).

4.3. Os candidatos que não apresentarem a documentação necessária à inscrição, na forma exigida, serão automaticamente desclassificados.

4.4. A inscrição do candidato implicará na manifestação do conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.

5.1. O presente certame será realizado em duas etapas, sendo a primeira de natureza objetiva e a segunda de natureza subjetiva, sendo a primeira de caráter classificatório e eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

5.2. A etapa objetiva da seleção consistirá na análise do documento oficial expedido pela instituição de ensino, contendo as notas do candidato no último semestre concluído, apresentado no ato da



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

inscrição (item 4.2 – f). As notas do candidato serão somadas e divididas pelo número de matérias cursadas. A nota da fase objetiva será o resultado alcançado após a operação, podendo variar entre 0 e 10.

5.3. Serão automaticamente eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 na fase objetiva.

5.4. Serão considerados classificados e conseqüentemente convocados para a etapa subjetiva do certame candidatos em quantidade equivalente ao triplo do número de vagas ofertadas para cada curso, observada a ordem de classificação.

5.5. A divulgação do local para realização da etapa subjetiva do certame será feita no dia 06/02/2020, no ato da convocação dos aprovados na primeira fase, que será publicado no site da Prefeitura Municipal (<http://www.campoalegre.al.gov.br/>).

5.6. A etapa subjetiva do certame consistirá na realização de entrevista do candidato classificado na fase objetiva.

5.6.1. A entrevista será realizada em locais a serem posteriormente divulgados, e será conduzida por membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em composição integral ou parcial, podendo ser auxiliados por profissionais vinculados aos quadros funcionais da Prefeitura Municipal, que detenham conhecimento e experiência na atividade.

5.6.2. A critério da Comissão Organizadora, a entrevista poderá ser individual ou coletiva, observadas as peculiaridades de cada curso e as atividades a serem desempenhadas pelos selecionados.

5.6.3. Na fase subjetiva do certame serão avaliadas as capacidades e potencialidades dos candidatos, sob os aspectos social, psicológico e correlatos, levando em consideração a aptidão para as atividades para as quais concorrem.

5.6.4. Concluída a entrevista, cada candidato receberá nota de 0 a 5.

6. DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. A nota final do candidato será a soma da nota obtida na etapa objetiva com a da alcançada na fase subjetiva, podendo chegar ao máximo de 15 pontos.

6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida, segundo os critérios do item 6.1.

6.3. Serão utilizados como critérios de desempate, nessa ordem: maior número de semestres cursados; maior idade.

7. DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES.

7.1. Os recursos e impugnações deverão ser apresentados pelos candidatos na Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL, nos prazos previstos no cronograma de atividades constante no item 1 deste Edital, das 8h às 12h e das 13h às 17h, sendo endereçado à Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2. Os recursos e impugnações serão apresentados em meio físico, em documento subscrito pelo candidato, onde deverão constar os fatos e fundamentos do inconformismo e a pretensão formulada.

8. DA NOTA FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO.

8.1. Após a análise de eventuais recursos e impugnações, ou diante da inexistência destes, será divulgado o resultado do certame, contendo a nota final e a classificação dos candidatos.

8.1.1. A relação contendo a nota final e a ordem de classificação dos candidatos será disponibilizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL, bem como em seu sítio eletrônico na internet (<http://www.campoalegre.al.gov.br/>).

8.2. A convocação dos candidatos aprovados na seleção será feita através de edital, fixado na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL, bem como em seu sítio eletrônico na internet (<http://www.campoalegre.al.gov.br/>).

8.3. O candidato aprovado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à data de publicação do edital de convocação, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL, para receber orientações quanto aos procedimentos necessários à formalização do estágio.

8.4. A não observância do disposto no item 8.3 implicará na inabilitação automática do candidato para o Processo Seletivo, devendo ser convocado o próximo candidato da lista de classificação, salvo diante de justificada impossibilidade, a ser documentalmente comprovada e submetida à análise da Comissão Organizadora.

9. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

9.1. O candidato com deficiência deverá informar sua condição no momento da inscrição, bem como anexar laudo e/ou atestado médico quanto ao processo, espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.

9.2. Se convocado, o candidato será submetido a exame acerca de sua condição de pessoa com deficiência, bem como do grau de compatibilidade com as atividades a serem exercidas, a ser realizado pela Perícia Médica do Município, que emitirá parecer, observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais às atividades a desempenhar;
- c) a viabilização das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de estágio na execução das atividades;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
- e) a Classificação Internacional de Doença CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

9.3. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, observada a compatibilidade do estágio com a deficiência apresentada.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.4. As vagas destinadas a candidatos com deficiência que não forem preenchidas serão destinadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

10. DAS INFORMAÇÕES GERAIS.

10.1. A indicação do local de realização do estágio do estudante selecionado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL.

10.2. A relação de estágio será formalizada através de Termo de Compromisso firmado entre a Prefeitura Municipal, o educando selecionado e a instituição de ensino à qual está vinculado, com prazo de duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a critério da Administração Municipal.

10.3. O presente certame terá validade até 12 (doze) meses, contados da data publicação da homologação do resultado final.

10.4. Os Termos e demais instrumentos jurídicos celebrados em decorrência da presente seleção serão firmados em consonância com os ditames contidos na Lei Federal nº 11.788/2008, bem como na Lei Municipal nº 895/2018.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. A documentação entregue pelo candidato à Comissão Organizadora do certame será armazenada e arquivada em local próprio, a critério da Administração, não sendo passível de devolução.

11.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá utilizar o endereço de *email* fornecido pelo candidato no ato de inscrição para divulgar informações relevantes acerca do certame.

11.3. Compete à instituição de ensino a contratação de seguro obrigatório para o estagiário, nos termos da legislação aplicável.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Campo Alegre/AL, 22 de janeiro de 2020.

Rejane Márcia dos Santos

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio SMS 2020